

# ACORDO DIRETO-2026

PRECATÓRIOS  
MUNICÍPIO DE MANAUS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DA CENTRAL DE PRECATÓRIOS



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

## **01. O QUE É O ACORDO DIRETO?**

A fim de tornar o pagamento mais célere, o credor pode apresentar requerimento de adesão ao Acordo Direto, com ***deságio de 40%*** do valor total atualizado do precatório.

Os credores habilitados no Acordo integrarão uma fila própria. Dessa forma, o Acordo Direto objetiva uma solução consensual entre o Município de Manaus, suas autarquias e fundações públicas e o credor que desejar o pagamento antecipado de seu precatório.



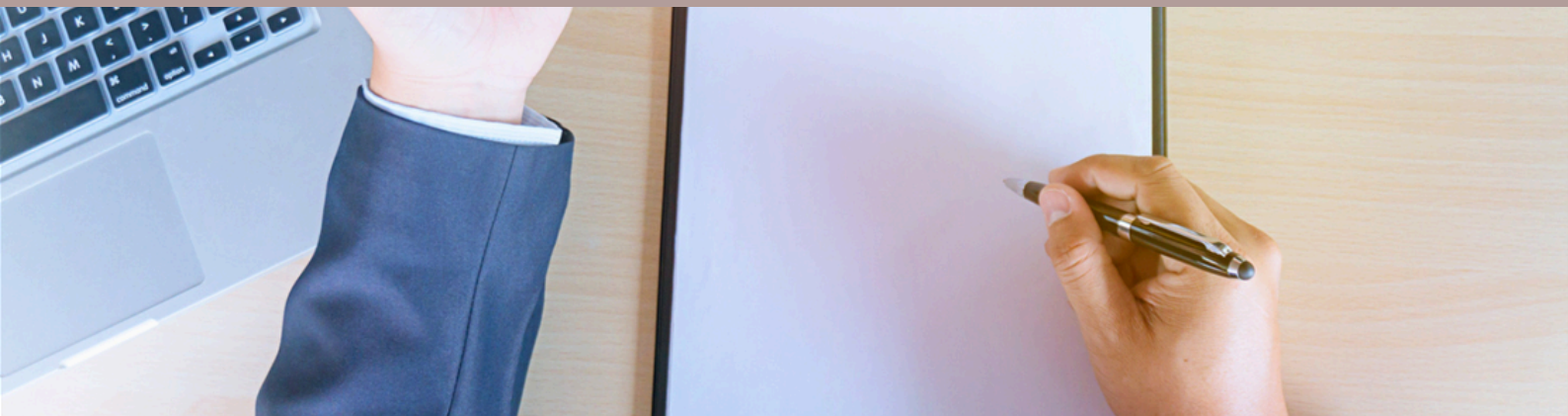


PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

## **02. PRAZO PARA HABILITAÇÃO**

Os beneficiários que tiverem interesse em aderir ao Acordo Direto podem apresentar requerimento no período de **11 a 30 de Junho de 2026**.



## **VIGÊNCIA DO EDITAL**

## **03.**

Fica disponibilizada a quantia inicial de R\$ 13.001.828,24, bem como todos os aportes que ocorrerem no prazo de validade do Edital, na conta destinada ao pagamento dos precatórios por acordo direto.

O edital possui validade até o dia **30 de dezembro de 2026**.

O credor habilitado pode pedir desistência do acordo direto a qualquer momento antes do seu pagamento.



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

## 04.

### QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar os credores cujos precatórios foram apresentados até a data de 30 de junho de 2026, expedidos exclusivamente no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

O precatório deve ter como devedor o ***Município de Manaus***, suas ***autarquias*** ou ***fundações públicas*** e não pode ter sido objeto de cessão parcial (venda) a terceiros e tampouco oferecido para compensação tributária.





PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

## QUEM PODE PARTICIPAR

# 04.

Podem apresentar requerimento, pessoalmente ou por intermédio de procurador ou advogado:

- o credor principal do precatório;
- o sucessor causa mortis do titular originário, devidamente habilitado no precatório, mediante decisão judicial prévia expedida pelo juízo da execução com indicação do quinhão individualizado;
- o espólio, por meio do seu inventariante, desde que o representante legal comprove, nos autos do precatório, que foram ouvidos os demais interessados, bem como obtida autorização do juiz;
- o advogado titular de precatório dos honorários de sucumbência;
- em caso de inventário extrajudicial, os sucessores/herdeiros, sem exclusão de nenhum, diretamente ou por meio de seu procurador ou advogados com poderes específicos;



## 05.

### COMO PARTICIPAR

Para participar do Acordo Direto, o interessado deverá manifestar interesse de adesão ao acordo direto mediante o preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.tjam.jus.br/index.php/precatorios-principal>,

dentro do prazo de **11 a 30 de junho de 2026**.

O requerimento deverá ser assinado pelo credor, podendo ser apresentado diretamente por este ou por advogado constituído com poderes específicos, via peticionamento eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS 06.

Além disso, devem ser anexados no ato do peticionamento:

- cópia do documento de identificação oficial do requerente e do CPF, se o credor for pessoa física;
- certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, Cartório ou OAB, da qual conste o nome do representante subscritor da proposta, expedida no máximo 30 (trinta) dias da data da apresentação do requerimento, bem como cópia dos atos constitutivos, se o credor for pessoa jurídica;
- contracheque, se for servidor;
- contrato de honorários advocatícios, se desejar destaque;
- NIT, se contribuinte do INSS;
- conta bancária.
- procuração que atribua ao advogado ou procurador poderes específicos para celebração de acordo;

Podem ser exigidos outros documentos, conforme Edital.





PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

# CONTATOS

## WHATSAPP



2129-6636

## SITE



<https://www.tjam.jus.br/index.php/precatorios-principal>

## ENDEREÇO

Secretaria da Central de Precatórios, Tribunal de  
Justiça do Amazonas – Arnaldo Peres, Av. André  
Araújo, S/N.



PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

